



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

XV FESTIVAL DE ARTES DE GOIÁS - O RISCO

EDITAL nº 005/2021/PROEX/IFG – PARA PROFESSORES DE ARTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

A Reitoria do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS**, por meio da **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto na Resolução nº 24/2019/CONSUP/IFG, comunica a abertura de inscrições de Professores de Arte da Rede Federal de Educação Tecnológica e Profissional para seleção pública simplificada de Oficinas Artísticas para integrarem a programação do XV Festival de Artes de Goiás, cujo tema deste ano será "O Risco", e será realizado de maneira remota nos dias 18, 19 e 20 de maio de 2021, de acordo com as disposições deste Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1 Constitui objeto deste Edital de chamada a seleção simplificada de **Oficinas Artísticas** em formato digital visando fomentar a vivência de atividades artísticas de diferentes linguagens no **XV Festival de Artes de Goiás – 2021, que acontecerá de 18 a 20 de maio de 2021.**

2 DO FORMATO

2.1 Oficina – Proposição de oficinas artísticas práticas (Artes Visuais, Circo, Teatro, Dança, Música, Cinema, interartes etc.), que tenham como público-alvo estudantes do IFG em seus diversos níveis e também a comunidade externa.

2.2 O formato da oficina deverá ter no máximo de 2 (duas) horas de duração. O professor poderá replicar a oficina em outros dias dentro de suas possibilidades. Para tanto deverá indicar na ficha se é possível repetir a oficina em outros dias da programação (18, 19 e 20 de maio).

3. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

3.1 As inscrições ocorrerão no período 1º a 18 de abril de 2021 somente por via eletrônica pelo endereço: <https://sugep.ifg.edu.br/eventos/#/publico/chamadaspublicas/inscricao/5302>

3.2 Quaisquer alterações de prazos, como adiamentos ou cancelamentos, serão comunicadas via site no período mínimo previsto de 24 horas de antecedência.

3.3 As inscrições são gratuitas.

3.4 O proponente, tendo a sua proposta aprovada, não receberá nenhum pagamento de cachê pela apresentação.

3.5 Os interessados deverão preencher as informações, sobre a proposta, obrigatoriamente no site do Sugep (sugep.ifg.edu.br), anexando o currículo formato PDF.

4. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas artísticas serão analisadas e avaliadas pela Comissão Organizadora do Festival, tendo como critérios a relevância da oficina, a não presença de conteúdos eleitorais, racistas, misóginos, machistas ou lgbtfóbicos.

4.2. As propostas serão classificadas conforme os critérios estabelecidos no Anexo I - Formulário de Avaliação.

4.3 A quantidade de propostas selecionadas será definida pela Comissão Organizadora, considerando as propostas recebidas e a disponibilidade de tempo previsto na programação do Festival para o oferecimento de oficinas.

5. DA INTERPOSIÇÃO E JULGAMENTO DOS RECURSOS

5.1 - O recurso, quanto ao resultado preliminar das propostas, deve ser encaminhado, via digital, para o e-mail riscoifg2020@gmail.com até às 23h59min da data limite para interposição de recursos estabelecida nesta Chamada.

5.2 - O recurso deverá ser apresentado por meio do preenchimento do Formulário para Recursos (Anexo II), e encaminhado via e-mail (riscoifg2020@gmail.com) intitulado "Recurso Chamada Professores de Arte da Rede".

5.3 - A análise do recurso, quanto ao resultado preliminar desta Chamada, será realizada a critério da PROEX, com base na argumentação apresentada pelo proponente no Formulário para Recursos encaminhado.

5.4 - Não haverá reapreciação de recurso.

6. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Inscrição	1 a 18 de abril
Divulgação das propostas selecionadas	23 de abril
Recurso do Resultado	26 e 27 de abril
Prazo para confirmação por parte dos proponentes no evento.	até 30 de abril
Resultado final das propostas selecionadas	5 de maio
Realização do evento	18 a 20 de maio
Divulgação dos resultados e demais informações no site: http://ifg.edu.br/editais-extensao	

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1 Os proponentes e executantes das ações artísticas que tiverem suas propostas aprovadas serão certificados conforme inscrição realizada no SUGEP.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os proponentes de ações artísticas poderão obter informações referentes a seleção das propostas no sítio <http://ifg.edu.br/editais-extensao> ou via e-mail arrisquese2021@gmail.com

8.2 É de inteira responsabilidade dos proponentes das ações artísticas acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a seleção das proposta pelo sítio <http://ifg.edu.br/editais-extensao>

8.3 Serão de exclusiva responsabilidade dos proponentes os prejuízos advindos da não atualização dos contatos de telefone e e-mail.

8.4 A organização do evento não se responsabiliza por necessidades específicas de operacionalização, produção e realização das obras/performances.

8.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas

nesta chamada, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.6 Os proponentes e integrantes da proposta selecionada por meio do ato de inscrição, autorizam o uso de imagens das oficinas para registro e divulgação sem qualquer ônus para a organização do evento ou para o Instituto Federal de Goiás.

8.7 O Instituto federal de Goiás não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (Ex: ECAD, pagamentos de direitos autorais de texto e/ou músicas etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo essas de total responsabilidade de seus proponentes.

8.8 A curadoria das oficinas artísticas será feita pela Comissão Organizadora Executiva do Festival, mediante critérios de disponibilidade de espaço virtual, materiais e recursos humanos disponíveis para apoio, relevância e conteúdo da obra e conjunto da duração das obras.

8.9 A divulgação da lista dos selecionados não gera direito à participação na programação do XV Festival de Arte de Goiás, uma vez que o proponente deverá ainda enviar o material da proposta à Comissão Organizadora que decidirá sobre a programação.

8.10 Os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada serão analisados pela Comissão Executiva do XV Festival de Artes de Goiás – 2020/2021.

8.11 A Pró-Reitoria de Extensão resguarda o direito de alterar o cronograma desta Chamada, comprometendo-se em prestar comunicado via site Institucional (<http://ifg.edu.br/editais-extensao>).

8.12 A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza

8.13 Caso a quantidade de propostas recebidas não seja suficiente, a Comissão Organizadora poderá convidar professores para preencher a programação.

8.14 Essa chamada entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Goiânia, 31 de março de 2021.

(assinado eletronicamente)

DANIEL SILVA BARBOSA

Pró-Reitor de Extensão

Documento assinado eletronicamente por:

■ Daniel Silva Barbosa, PRO REITOR EXTENSAO/PROEX - CD2 - REI-PROEX, em 05/04/2021 18:50:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 148656

Código de Autenticação: 95f7c3ef42

